



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1526

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1984/2013
INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de materiais elétricos
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de material elétrico, para proceder instalação e reformas em edificações municipais.

Devidamente licitado, às fls. 91/93, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município, observando a falta de competitividade, porquanto apenas 01 (um) licitante compareceu à Sessão de abertura e julgamento eferente à Sessão de abertura e julgamento referente à Carta convite nº 002/13-CPL/PMJP/RO, sugerindo ainda a repetição do ato.

Com a devida vênia, entendemos que não procede tal orientação conforme preleciona José dos Santos Carvalho Filho, no Livro Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, fls. 300:

“data vênia não endossamos tal pensamento. Primeiramente a Lei exige apenas que a convocação se dirija a três ou mais fornecedores, nenhuma referência fazendo quanto ao comparecimento, (art. 22, §3º)”

Quanto a esse aspecto deve-se ressaltar, a certidão de publicação no site oficial do Município fls. 49; publicação no mural do município fls. 50; convites fls. 51, 52 e 53; requerimentos de carta convite fls. 54/55 e fls. 56/57.

Prossegue o autor Jose dos Santos Carvalho Filho ...”por último os interessados que se apresentaram legitimamente em virtude da convocação tem direito subjetivo à participação e à consequente apreciação de suas propostas, não se podendo atribuir-lhes culpa pelo desinteresse de outros convidados...(sic)”.

Isto posto, Decido:

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, referente à Convite nº 002/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Hilgert & Cia Ltda**, itens 01 à 43 do anexo I, no valor total de **R\$ 14.100,44** (quatorze mil, cem reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.
Empenha-se.

Ji-Paraná, 06 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3274/2013
INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Cessão de servidores
À Procuradoria-Geral do Município
Dra. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

O presente procedimento trata de pedido de cessão de servidores do quadro efetivo do Município à Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, para prestação de serviços na Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná.

De acordo com os termos da Lei Municipal nº 2269, de 7 de março de 2012, e do Parecer Jurídico nº 400/PGM/2013, inserto nos presentes autos, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Convênio para oficializar as referidas cessões, lembrando que o pedido da PTM/Ji-Paraná, pelo prazo de 06 (seis meses).

Ji-Paraná, 06 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0946/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 448.576,44** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE FAZENDA 66 28.843.0000.0002.0002 AMORTIZACOES
DAS DIVIDAS 157.576,44
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA

CONTRATUAL RESGATADO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE OBRAS 258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP 240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

MO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

277 15.452.1011.2040.2040 Manutenção e
Instalação da Rede de Iluminação Pública 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

MO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

289 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Con-
servação de Veículos, Maquinas e Viaturas 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

002 001 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

683 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.
Judiciais Trans. Julgado - Precatório 10.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

002 001 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE FAZENDA 65 28.843.0000.0002.0002 AMORTIZACOES
DAS DIVIDAS -157.576,44
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA

POR CONTRATO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE OBRAS 262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP -255.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

290 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Con-
servação de Veículos, Maquinas e Viaturas -26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

682 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.
Judiciais Trans. Julgado - Precatório -10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

002 001 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recursos Próprios do Município

Art. 3º O Crédito Adicional aberto nos termos do presente Decreto, não onerará o limite estabelecido no artigo 8º, conforme artigo 9º, V, ambos da Lei Orçamentária Anual nº 2371, de 24 de dezembro de 2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0947/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE EDUCAÇÃO 90 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS

COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.

DE EDUCAÇÃO 89 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

012 013 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º O Crédito Adicional aberto nos termos do presente Decreto, não onerará o limite estabelecido no artigo 8º, conforme artigo 9º, V, ambos da

Lei Orçamentária Anual nº 2371, de 24 de dezembro de 2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0948/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.197,12** (setenta e três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
857	08.122.2009.2042.0005	Manut. de Serviços
Administrativos Gerais - SEMAS	73.197,12	
TUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	002	953 CONV. 032/08 - SUFRAMA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, do Convênio nº 032/08 – SUFRAMA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0949/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL	
DE SAÚDE		
534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	16.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001	Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL	
DE SAÚDE		
529	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	-16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001	Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º O Crédito Adicional aberto nos termos do presente Decreto, não onerará o limite estabelecido no artigo 8º, conforme artigo 9º, V, ambos da Lei Orçamentária Anual nº 2371, de 24 de dezembro de 2012.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0950/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2394, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01	01	01	CÂMARA DOS
VEREADORES			
839	01.031.1001.1004.1004	REFORMA E	
AMPL. DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Te-	

souro - Exercício Corrente	001	001	Recursos Próprios
da Câmara			
	840	01.031.2001.2002.2002	FOPAG-CÂMARA
	100.000,00		
		3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
	1		Recursos do Te-
souro - Exercício Corrente	001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01	01	01	CÂMARA DOS
VEREADORES			
2	01.031.1001.1004.1004	REFORMA E	
AMPL. DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO	-10.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Te-	
souro - Exercício Corrente	001	001	Recursos Próprios
da Câmara			
	22	01.031.2001.2002.2002	FOPAG-CÂMARA
	-100.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	1		Recursos do Te-
souro - Exercício Corrente	001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0951/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2393, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	02	01	GABINETE DO
PREFEITO			
842	04.122.2002.2006.3306		MANUT. DE



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 10.000,00
 3.3.90.41.00
 CON-
 TRIBUIÇÕES
 1
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001
 Recursos Próprios do Município

02 09 01
SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
 843 04.122.2010.2050.2050
 Serviços Administrativos Gerais - SEMG 90.000,00
 3.3.90.41.00
 CÇÕES
 1
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001
 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01
 PREFEITO
 24 04.122.2002.2006.3306
 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – G
 3.3.90.30.00
 CONSUMO
 1
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001
 Recursos Próprios do Município

02 06 01
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 258 15.122.2008.2034.3334
 Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP -90.000,00
 3.3.90.30.00
 CONSUMO
 1
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001
 Recursos Próprios do Município

02 18 01
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
 772 04.121.2023.2137.2137
 Administrativos Gerais - SEMPLAN -20.000,00
 3.3.90.39.00
 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001
 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0952/GAB/PM/JP/2013
 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2390, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01
 DE SAÚDE
 844 04.122.2012.2060.3360
 Admin. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 10.000,00
 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
 Manut. dos Serv.

3.3.90.41.00
 1
 010
 001
 001
 001
 CONTRIBUIÇÕES
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 Recursos Próprios da Saúde
 Recursos Próprios da Saúde
 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 11 01
 DE SAÚDE
 536 10.122.2012.2062.3162
 -10.000,00
 3.1.90.11.00
 1
 010
 001
 001
 FOPAG - SEMU-
 VENCIMENTOS E VANTA-
 GENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0953/GAB/PM/JP/2013
 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2391, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 1.950.000,00** (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01
 AGRICULTURA E PECUÁRIA
 846 20.605.1010.1033.0001
 Patrulha Rural 1.950.000,00
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATE-
 RIAL PERMANENTE
 2
 Recursos de Outras Fontes - Exercício
 Corrente
 002 890
 Contr. Rep. 370.939-54/2011/MAPA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Contrato de Repasse n. 370.939-54/2011/MAPA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0954/GAB/PM/JP/2013
 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2392, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01
 RIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 846 20.605.1010.1033.0001
 Patrulha Rural 170.000,00
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS
 E MATERIAL PERMANENTE
 2
 Recursos de Outras Fontes -
 Exercício Corrente
 002 890
 Contr. Rep. 370.939-54/2011/MAPA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02
 276
 15.452.1011.1047.1047
 -170.000,00
 3.3.90.39.00
 002
 001
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-
 VIÇOS PÚBLICOS
 de Resíduos Sólidos
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1
 001
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0955/GAB/PM/JP/2013
 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2389, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 5.843,86** (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 15
 852 10.302.1027.1122.0001
 5.843,86
 4.4.90.52.00
 FMS - Gestão 5º Bloco
 Implantação Com-
 plexo Regulador
 EQUIPAMENTOS E MATE-
 RIAL PERMANENTE
 1
 010 139
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 Incentivo Imp. Implem. Compl. Reguladores

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2012, referente ao Programa de Incentivo e Implementação do Complexo Regulador.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0956/GAB/PM/JP/2013
 06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2395, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 101.808,33** (cento e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 15
 852 10.302.1027.1122.0001
 101.808,33
 FMS - Gestão 5º Bloco
 Implantação Com-
 plexo Regulador
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1
 010 139
 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 Incent. Imp. Implem. Compl. Reguladores

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Implantação do Complexo Regulador – FMS / Gestão 5º Bloco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0957/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATE-
RIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serv.
de Vigilância e Promoção em Saúde 86.024,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
656 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serv.
de Vigilância e Promoção em Saúde 13.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0958/GAB/PM/JP/2013
06 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.024,57** (noventa e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2396, de 28 de fevereiro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
851 10.301.1021.2129.2129 Manut. Serv. do
Progr. Núcleo de Apoio a Saúde da Família 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
591 10.301.1021.2129.2129 Manut. Serv. do
Progr. Núcleo de Apoio a Saúde da Família -30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, da Vigilância e Promoção em Saúde – Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DENGUE NA MINHA CASA NÃO!



Vamos acabar com os criadouros do mosquito.



Tirar o entulho do quintal



Tampar a Caixa d'água



Tirar o prato das plantas



Guardar as garrafas de cabeça pra baixo



Deixar os pneus em lugar coberto

Faça à sua parte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

